



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida

1

Sexta-feira • 4 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 2048

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida publica:

- **Decreto Municipal Nº. 002/2019 de, 04 de janeiro de 2019** - Dispõe sobre a nomeação da Comissão Central e Permanente de Licitação, do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Conceição Almeida – Bahia, durante o Exercício de 2019.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



1

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº. 002/2019

De, 04 de Janeiro de 2019.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Central e Permanente de Licitação, do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Conceição Almeida – Bahia, durante o Exercício de 2019.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 6º art., XVI e art. 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 3º. IV § 1º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Art. 7º do Decreto Municipal nº. 103/2009, de 02/03/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Central e Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida – Bahia, cujos membros são relacionados a seguir:

I – Membros Efetivos:

- a) **JADSON BARBOSA DOS SANTOS – CPF/MF nº. 036.823.875-01;**
- b) **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS – CPF/MF nº. 491.255.085-04 e**
- c) **ADEVALDO DE JESUS SANTOS – CPF/MF nº. 727.976.065-15**

II – Membros Suplentes:

- a) **FREDERICO QUADROS SANTOS – CPF/MF nº. 020.993.435-27;**
- b) **MAURÍCIO AGUIAR SILVA BRAGA – CPF/MF nº. 049.958.825-88 e**
- c) **DANILO GRISI E MAIA ARAUJO – CPF/MF nº. 039.217.705-64.**

§ 1º - A Presidência da Comissão Central e Permanente de Licitações – CCPL, será exercida pelo membro relacionado no Inciso I, alínea “a” deste artigo.

§ 2º - O Presidente da Comissão Central e Permanente de Licitações, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no inciso I, “b” deste artigo.



2

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

Art. 2º. Competem aos Membros da Comissão Central e Permanente de Licitações, os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Fica nomeado o Servidor **EGBERTO DE ALMEIDA CARDOSO FILHO (CPF/MF nº. 184.505.985-91)**, em cargo de Comissão de Supervisor de Licitações, para exercer a função de Pregoeiro Oficial nas Licitações modalidade Pregão na Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida – Bahia, nos termos da Lei nº. 10.520/2017 e do Decreto Municipal nº. 103/2009, de 02/03/2009, que regulamenta a modalidade Pregão no âmbito deste município.

Parágrafo Único. Funcionará como membro suplente nos casos de falta, impedimento, ausência ou quaisquer outras impossibilidades do Pregoeiro Oficial o Servidor **JADSON BARBOSA DOS SANTOS (CPF/MF nº. 036.823.875-01)**.

Art. 4º - Ficam designados os servidores nomeados nos incisos I e II do Art. 1º, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro na modalidade de licitação mencionada, no âmbito da Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida – Bahia.

Art. 5º. A investidura dos membros da Comissão nomeada inicia-se na data da publicação da presente Portaria e se estende até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 6º. A Comissão Central e Permanente de Licitações, o Pregoeiro Oficial e a equipe de apoio serão assessorados juridicamente pelo Bel. **JANFREE AMBROSI TOSTA – OAB/BA nº. 45.892.**

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02/01/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Almeida – Bahia, 04 de janeiro de 2019.

Adailton Campos Sobral,
Prefeito Municipal de Conceição Almeida.

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 -E-mail: calmeida.pm@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TDSLBN6/AXGO45K9+VKLG

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodoalmeida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL